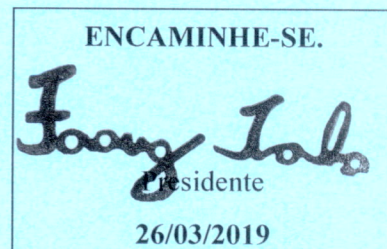




INDICAÇÃO Nº 11.493

Medidas para cumprimento dos horários do transporte público.



Considerando que o cumprimento dos horários do transporte público é um dos principais atributos para um transporte de qualidade;

Considerando que munícipes reclamam de atrasos ou não realização de viagem de diversas linhas, como por exemplo: **542** -Jardim Novo Horizonte – Terminal Eloy Chaves; **543** – Residencial Fazenda Grande – Terminal Eloy Chaves; **583** – Residencial Anchieta – Terminal Rami; **928** – Terminal Rami – Terminal Central, entre outras;

Considerando que, alguns fiscais justificam esses problemas com a quebra dos ônibus;

Considerando que atualmente os horários de ônibus não são seguros e que diariamente munícipes são prejudicados deixando de cumprir seus horários no trabalho, escola e consultas médicas,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para cumprimento dos horários do transporte público.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2019.



ROMILDO ANTONIO DA SILVA